



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI 2.930, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui a Semana Municipal da Conscientização Negra a ser comemorada anualmente na semana em que recair o dia 20 de novembro.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização Negra a ser comemorada, anualmente quando é comemorado o "Dia da Conscientização Negra" em 20 de novembro;

Art. 2º. A Semana Municipal da Conscientização deverá ter em sua programação ações de desenvolvimento educativas acerca da população negra e de valorização da História e Cultura Afro- Brasileira, com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil e do nosso município.

Art.3º- A programação deverá ser realizadas diretamente pelos órgãos competentes da administração pública ou mediante parcerias firmadas com organizações não governamentais do Movimento Negro e outros afins.

Art.4º- As comemorações alusivas a Semana Municipal de Conscientização Negra de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Vassouras.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vassouras, 30 de outubro de 2017.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito